

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 113
19/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 70 (SETENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: na edição publicada anteriormente, constava no sumário as portarias **68.547** e **68.546** enquanto no corpo do BS-UFF estavam as portarias **68.546** e **68.548**, assim sendo, o documento foi retificado.

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMF 24 2023	DTS IPS 9 2023	DTS VEM 7 2023
DTS EGA 12 2023	DTS PEB 14 2023	DTS VEM 8 2023
DTS GMB 1 2023	DTS PEB 15 2023	
DTS ICM 10 2023	DTS PEB 16 2023	
DTS INF 27 2023	DTS TDT 5 2023	
SEÇÃO II	15	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO 1 2023 (ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)		
COMUNICADO CEL PIJ EGL 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
COMUNICADO CEL PLP EGL 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL IACS 2 2023 (INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO)		
EDITAL PPGMCCT 1 2023 (MESTRADO)		
EDITAL PPGO ISNF 1 2023 (CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES)		
EDITAL TDT 23 2023 (MONITORIA)		
SEÇÃO III	32	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 20 2023		
DECISÃO GABR 21 2023		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO RIC 1 2023		
SEÇÃO IV	37	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 69 2023		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF, PETROBRAS COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FEC (PROC.Nº 23069.041864 / 2019-19)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 991 2023	PORTARIA 1.032 2023	PORTARIA 1.046 2023
PORTARIA 993 2023	PORTARIA 1.033 2023	PORTARIA 1.047 2023
PORTARIA 1.010 2023	PORTARIA 1.034 2023	PORTARIA 1.048 2023
PORTARIA 1.024 2023	PORTARIA 1.035 2023	PORTARIA UFF 68.546 2023
PORTARIA 1.025 2023	PORTARIA 1.044 2023	PORTARIA UFF 68.548 2023
PORTARIA 1.029 2023	PORTARIA 1.045 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD CCPP DAP 45 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 24 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Designa a Comissão Eleitoral Local para a Representação Técnico-Administrativa para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação na Universidade Federal Fluminense (CIS) para o biênio de 2023/2025.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI - SIAPE nº 1714677, ROBERTO GAMA TEIXEIRA - SIAPE nº 51016 e LEANDRO SANTOS XIMENES - SIAPE nº 1856297, para compor a Comissão Eleitoral Local para a Representação Técnico-Administrativa para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação na Universidade Federal Fluminense (CIS) para o biênio de 2023/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RENATO DE PAULA
Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação *ad referendum* do dia 15 de junho de 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para escolha pública da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult), que terá os seguintes membros:

Docentes

Mario Ferreira de Pragmácio Telles – SIAPE 2652507 (Presidente)

Ana Lúcia Silva Enne – SIAPE 1517630 (Vice-presidente)

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE 6304224 (Secretário)

Luciana Pires de Sá Requião – SIAPE 1544977 (Suplente)

Discentes

Ana Cecília Reis de Azevedo – Matrícula M.089.122.001

Nicolly da Silva Barbosa – Matrícula M.089.122.020

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMB/UFF Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com a deliberação do Colegiado de Curso reunido em 24 de maio de 2023,

RESOLVE:

I. **Prorrogar** os trabalhos da Comissão Temporária de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos professores **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** (presidente) - matrícula SIAPE nº 1323362, **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA** - matrícula SIAPE nº 2280057 e **WAGNER RAMBALDI TELLES** - matrícula SIAPE nº 1114956, designada pela **DTS GMB nº 01/2020, de 28 de setembro de 2020**, por um período de 02 (dois) anos a contar de 10 de março de 2023.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática
Matrícula SIAPE nº 1323362

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 10, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa Mesas Receptoras para a Consulta Eleitoral para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** as Mesas Receptoras para a Consulta Eleitoral para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023:

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA, presidente, docente, matrícula SIAPE 2359449;
MAICON MARTINS ANCHIETA, vice-presidente, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1945122;
MARCIO WAINER VIEIRA, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1658285; **NILMA DE FATIMA BEZERRA DE MORAES**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2417890;
JORGE LUIZ VICENTE, mesário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1650282.

III- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Vice-diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Local (INF) para escolha dos Representantes Técnicos Administrativos nos Conselhos Superiores e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Eleitoral Local (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF) para escolha dos Representantes Técnicos Administrativos nos Conselhos Superiores e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE, com a seguinte composição:

Docente e Diretor da Unidade:

Silvio Cezar de Souza Lima (Presidente) - SIAPE: 2076619

Técnicos Administrativos:

Aline Silva de Carvalho - SIAPE: 2185882

Juliana Silva Chambela Domingues - SIAPE: 2268977

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 9 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação de servidor para atuar como
Agente Patrimonial do Instituto de
Psicologia - IPS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor técnico-administrativo: Ernani de Araujo Mattos Junior Matrícula Siape – 3273056, como Agente Patrimonial do Instituto de Psicologia.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia Matrícula SIAPE
1496420
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 14, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Alteração da Comissão de Ensino do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 11, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 148, de 10 de agosto de 2021, que designa membros para a composição da Comissão de Ensino do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB.

II – Designar a professora **RENATA BACELLAR MELLO**, matrícula SIAPE nº 2479520, para substituir o professor **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, na comissão supracitada.

III – Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 15, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Alteração da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 13, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 148, de 10 de agosto de 2021, e a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 5, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 49, de 14 de março de 2023, que designam membros para a composição da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB.

II – Designar a professora **FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 1900948, para substituir o professor **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, na comissão supracitada.

III – Designar a professora **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, para presidir a comissão.

IV - Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 16, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Designação de Comissão de Avaliação
de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES**, matrícula SIAPE nº 1878138, **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, e **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE nº 1730695, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da professora **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, de professor Adjunto, classe C, nível 3, para professor Adjunto, classe C, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Designa Banca Examinadora de
Processo Seletivo do Programa de
Monitoria 2023 do Departamento de
Desenho Técnico

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Comunicação Visual (TDTA0005);

II - Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 7, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Mecânica.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Mecânica.

II – Designar o professor **Alexandre Santos Francisco**, matrícula SIAPE nº. 1518194, o professor **Jorge Alberto Rodriguez Duran**, matrícula SIAPE nº. 1422334 e o professor **Gláucio Soares da Fonseca**, matrícula SIAPE nº. 1662930, sob a presidência do primeiro, para a composição desta Comissão.

III – Designar o professor **Adauto Martins de Assis**, matrícula SIAPE nº. 1546945, como membro suplente na composição desta Comissão.

IV – Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
SIAPE 1100591
Subchefe do VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 8, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação de Membros da Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina Mecânica dos Fluidos II e Máquinas de Fluxo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Cleyton Senior Stampa**, matrícula SIAPE nº. 2362765, **Fábio José Bento Brum**, matrícula SIAPE nº.2263367, e **Henrique Massard da Fonseca**, matrícula SIAPE nº 1100591, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores das disciplinas de Mecânica dos Fluidos II e Máquinas de Fluxo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1662930
Chefe do VEM
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO N.º 1/2023**DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA UFF N.º 65.518 de 11/04/2023 PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CPPD-UFF - 2023/2025**

No dia 13/06/2023, às 17h30min, na sala *online* do *google meet*, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pela Portaria UFF n.º 65.518 de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 12 de abril de 2023 para análise do pedido de homologação de inscrição da chapa única apresentada para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense. Esta chapa única foi apresentada por mensagem direcionada ao endereço eletrônico iac.ret@id.uff.br, as 16h45, a qual veiculou em seu anexo a ficha de inscrição com as assinaturas dos candidatos, bem como a documentação exigida pelo edital com suas respectivas identidades e comprovação de vínculo com a universidade. Assim, a chapa é composta pelos professores com seus respectivos nomes e inscrições no SIAPE: ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA (1821732), tendo como Suplente ELIE CHAH DAN MOUNZER (2619248); LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ (1672188), tendo como Suplente GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO (3150687); ROSANE BARBOSA MARENDINO (1985254) tendo como Suplente EKATERINA VOLKOVA AMERICO (2209788); HERON ABDON SOUZA (1046508), tendo como Suplente PATRICIA LUSIE VELOZO DA COSTA (1805333); MONICA ALMEIDA TOSTES (0311343), tendo como Suplente KELLY ALENCAR SILVA (1074754); LUIZ MORS CABRAL (1582685), tendo como Suplente GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (3126038); CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (2649492), tendo como Suplente YONARA CRISTIANE RIBEIRO (2083417); DANIEL DE BARROS MACIEIRA (1708362), tendo como Suplente CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA (1581740); ANDREA BARBOSA OSORIO SARANDY (1527189), tendo como Suplente SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO (1911303); HILDEBERTO VIEIRA MARTINS (2364631), tendo como Suplente FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY (2746580); MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO (2555647), tendo como Suplente THIAGO QUINELLATO LOURO (1922488); MARILENE PARENTE GONÇALVES (3207671), tendo como Suplente ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO (1547707); PATRICIA ALVES CARNEIRO (1774745), tendo como Suplente WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR (2895366); ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA (1475538), tendo como Suplente SORAIA MARCELINO VIEIRA (2123462); GISELE DOS SANTOS MIRANDA (2086386), tendo como Suplente MARCELO MONTEIRO MARQUES (2936752). A Comissão Eleitoral constatou que, conforme exigido no Edital 01/2023, de 10/5/2023, a chapa apresenta a indicação de 30 membros, sendo 15 titulares e 15 suplentes, com representação de docentes do Magistério Superior e docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico assim distribuídos: MAGISTÉRIO SUPERIOR: 14 (quatorze) representantes docentes com os seus respectivos suplentes, com pelo menos 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada uma das circunscrições. Igualmente constatou que estão representadas as circunscrições Tecnológica; de Estudos Gerais; de Ciências da Saúde; de Estudos Sociais Aplicados; além das circunscrições Norte e Sul, cujas unidades são informadas no referido Edital. Também se constatou que todos os candidatos são professores ou

professoras em regime de tempo integral (de 40 horas semanais) ou em regime de tempo integral com dedicação exclusiva. E tendo constatado o acima relatado os membros da Comissão Eleitoral, por unanimidade, decidiram pela homologação da presente chapa, conforme prescrito no Edital 01/2023 de 10/5/2023.

Profº LENIN DOS SANTOS PIRES
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 362814
#####

COMUNICADO CEL-PIJ/EGL Nº 1/2023

Niterói, 14 de junho de 2023

A Comissão Eleitoral Local - CEL-PIJ/EGL, designada pela DTS EGL nº 11, de 18 de maio de 2023, publicada no BS/UFF nº 97, de 24/05/2023, conforme as competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e o calendário definido no Edital da consulta eleitoral junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2023-2027, após verificar a situação funcional e o vínculo profissional das candidatas inscritas, torna pública a seguir a chapa homologada para participar da supracitada consulta:

- SONIA MONNERAT BARBOSA, candidata à Coordenadora;
- IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO, candidata à Vice-Coordenadora.

GLÓRIA BRAGA ONELLEY
Presidente da CEL-PIJ/EGL

#####

COMUNICADO CEL-PLP/EGL Nº 1/2023

Niterói, 14 de junho de 2023

A Comissão Eleitoral Local - CEL-PLP/EGL, designada pela DTS EGL nº 10, de 18 de maio de 2023, publicada no BS/UFF nº 97, de 24/05/2023, consoante as competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e o calendário definido no Edital da consulta eleitoral junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa para o quadriênio 2023-2027, após análise da situação funcional e do vínculo profissional das candidatas inscritas, torna pública a seguir a chapa homologada para participar da supracitada consulta:

- NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, candidata à Coordenadora;
- ANA CLÁUDIA MACHADO DOS SANTOS, candidata à Vice-Coordenadora.

IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO
Presidente da CEL-PLP/EGL

#####

EDITAL IACS 2 / 2023
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DE
UNIDADE DO IACS (2023-2025)

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 06, de 09/05/2023, defere e procede à homologação da chapa única inscrita, formada pelos docentes dos cinco departamentos do Instituto de Arte e Comunicação (IACS) da Universidade Federal Fluminense para a eleição do Colegiado de Unidade do IACS, conforme o edital de convocação publicado no Boletim de Serviço 101, seção II, p.24, publicado em 30 de maio de 2023.

Chapa Única, cujos candidatos se apresentam por departamento:

GAT:

Titular: Martha de Mello Ribeiro – SIAPE 1328714

Suplente: Neide Aparecida Marinho – SIAPE 2171875

Titular: Denise Mancebo Zenicola – SIAPE 1769572

Suplente: Flávia Lages de Castro – SIAPE 1781478

GCI:

Titular: Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza – SIAPE 2581076

Suplente: Rosana Portugal Tavares de Moraes – SIAPE 2650118

Titular: Elisabete Gonçalves de Souza – SIAPE 4030007

Suplente: Gonzalo Ruben Alvarez – SIAPE 1015685

GCV:

Titular: Douglas Mosar Moraes Resende – SIAPE 2364715

Suplente: Mariana Baltar Freire – SIAPE 2652507

Titular: Karla Holanda de Araújo – SIAPE 1838582

Suplente: Lia Bahia Cesário – SIAPE 3267940

GCO:

Titular: Denise Tavares da Silva – SIAPE 1760131

Suplente: Bárbara Emanuel – SIAPE 1312914

Titular: Patrícia Gonçalves Saldanha – SIAPE 1614122

Suplente: José Cláudio Siqueira Castanheira – SIAPE 2076828

GEC:

Titular: Emmanoel Martins Ferreira – SIAPE 1745168

Suplente: Fernando Antonio Resende – SIAPE 1646321

Titular: José Benjamim Picado Sousa e Silva – SIAPE 287545

Suplente: Afonso de Albuquerque – SIAPE 311572

Docentes:

Anderson de Almeida Cano Ortiz – SIAPE 1016310 (Presidente)

Ariane Diniz Holzbach – SIAPE 1058385

Gabriel Filipe Santiago Cruz – SIAPE 3160618

Mario Ferreira de Pragmacio Telles – SIAPE 3983886

Suplentes:

Jac Ribeiro – SIAPE 2625659

Rosana Portugal Tavares de Moraes – SIAPE 2650118

ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ

Presidente

#####

EDITAL PPGMCCT nº 1/2023**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o segundo semestre do **ano letivo de 2023**, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJCEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: **de 26 de junho a 07 de julho de 2023**

Enviar documentos para E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de **.pdf**:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação, caso o CR não esteja explicitado, será feita uma média aritmética comum;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);
- e) Currículo Vitae;
- f) 01 Foto 3X4 (pdf)
- g) 01 cópia do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- h) 01 cópia do CPF (não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas: aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT (quando proceda).
- k) Autodeclaração de cota racial, indígena, pessoa com deficiência (quando proceda) e documentos médicos comprobatórios da deficiência (quando proceda).

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- i. Passaporte (cópia simples e legível);
- ii. Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no ANEXO I. Os documentos referidos nos itens “a”- “k” e “i”-“ii” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas no endereço <http://mcct.uff.br>.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas, das quais 16 (dezesesseis) vagas serão para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 04 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas vagas, reserva-se 01 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas (cotas raciais e deficiência física) encontram-se dispostos na **Resolução CEPEX/UFF No 1.031.de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076**. No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, **Anexo I** – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), **Anexo II** – Autodeclaração Cota Racial – Indígena e **Anexo III** - Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência.

Caso não haja candidato com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação.

As vagas são para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

- (I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,
- (II) - Física Computacional,
- (III) - Otimização e Pesquisa Operacional

Possíveis orientadores: professores do corpo docente permanente do programa, e professores colaboradores.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise é, definida pela fórmula descrita no **Anexo I** que produz a Nota final (entre 0 e 10).

6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados apenas candidatos que obtiverem Nota final $\geq 6,0$.

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 01/2023.

Como estabelecido na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 394, de 15 DE SETEMBRO DE 2021, PPG-MCCT estabelece políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos (ver **Anexo I**).

7. SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.

7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – **07 de julho de 2023, as 18:00 h.** Divulgação dos resultados – **24 de julho de 2023 via email.**

7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 01 de agosto até 11 de agosto de 2023, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.

7.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ. Na situação de pandemia os cursos serão via digital.

7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital assim como aquelas vigentes na Universidade Federal Fluminense - UFF.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julguem discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Neste edital não serão oferecidas bolsas de estudo. Eventuais concessões de bolsas que virem a acontecer futuramente (atendendo à disponibilidade) serão determinadas pela Comissão de Bolsas do programa sob os próprios critérios criados pela comissão.

9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo, a documentação será descartada.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 12 de junho de 2023.

Prof. PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia

#####

ANEXO I

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam acritério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

Fórmula de cálculo

$$Notafinal = \left(\frac{CR * CPC_{contínuo} + 25}{7.5} \right)$$

Adendos (com documentos comprobatórios):

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas, adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias, adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver feito iniciação científica, adiciona-se 0.1
- d) Se o candidato tiver artigo completo publicado em anais de congressos, adiciona-se 0.1a cada artigo;
- e) Se o candidato tiver artigo publicado em jornal indexado, adiciona-se 0.2 a cada artigo;
- f) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas, entra direto.

- g) Se a candidata tiver sido mãe durante seus anos de estudo na graduação (utilizada no cálculo da “Notafinal” acima), será aplicado um fator de correção de 1.10, caso o valor máximo de nota não tenha sido atingido, sempre que o comprovante de maternidade na graduação tenha sido entregue pela candidata na hora da inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO PPGO/ISNF/UFF Nº 1/2023**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGO/ISNF/UFF****RESULTADO**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público o resultado do processo de credenciamento e credenciamento de docentes no PPGO/ISNF/UFF. Os docentes contemplados estão listados abaixo, divididos em suas respectivas categorias:

Docentes Permanentes

Alessandra Areas e Souza
Andréa Videira Assaf
Angela Scarparo
Bruna Lavinias Sayed Picciani
Bruno Kaufmann Robbs
Cinthya Cristina Gomes
Fernanda Signorelli Calazans
Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo
Hélcio Cardoso Corrêa Póvoa
Leonardo dos Santos Antunes
Lívia Azeredo Alves Antunes
Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade
Marcos de Oliveira Barceleiro
Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa
Renata Ximenes Lins

Jovens Docentes Permanentes (JDP)

José Eduardo Vasconcellos Amarante
Luiz Augusto da Costa Poubel
Marcio José da Silva Moreira

Docentes Colaboradores

Adriana Dibo da Cruz
Elizangela Partata Zuza
Flávia Maia Silveira

Profa. FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS
Coordenadora do PPGO/ISNF/UFF
SIAPE: 3038128
#####

EDITAL TDT Nº 23/2023**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: **22 a 27 de junho de 2023**;
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

4 – PROVAS:

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
- 1º) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
 - 2º) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
 - 3º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).
- 4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar, no início do processo seletivo, à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar, no início do processo seletivo, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e enviar uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).
- 4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.10 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
- 4.11 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.12 – Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.13 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (tdt.tce@id.uff.br com cópia para gamado@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUAPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2023.**Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto**

TÍTULO / DISCIPLINA	VINCULADA AO PROJETO	CÓDIGO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	Nº DE VAGAS
TDT00047 – Comunicação Visual	Comunicação Visual	TDTA0005	GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO	1

* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DIA	HORÁRIO	Local
TDTA0005	Comunicação Visual	29/06/2023	14:00 às 16:00	Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A disciplina Comunicação Visual visa atender às demandas do curso de Desenho Industrial, abordando a relevância da Comunicação Visual no Projeto de Produto. A disciplina tem por objetivos: considerar o campo de conhecimentos do design visual, da identidade visual, da legibilidade e da tipografia em seus aspectos teóricos e práticos; evidenciar os elementos básicos da comunicação visual nos projetos de produtos; apresentar possibilidades de utilização de mídias tradicionais e atuais como ferramenta para a documentação e apresentação de projetos; e estimular a experimentação e a criação de novas combinações de mídias. O monitor funciona como o contato entre o professor e a turma, sendo uma figura importante para auxiliar o professor na implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

PROJETO	BANCA EXAMINADORA
TDTA0005 Comunicação Visual	Professor GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente; Professor Liliane Iten Chaves; Professor Renata Vilanova Lima;

Niterói, 15 de junho de 2023

Profª. GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.153209/2021-19

Interessado: Guilherme Paulo Castagnoli Pereira das Neves

DECISÃO GABR Nº 020 / 2023, de 14 de junho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153209/2021-19, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1442537); e

3- O Parecer nº 00121/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1464224), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00329/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1464228);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, matrícula SIAPE n.º 307264.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469742** e o código CRC **9E8C3C4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153630/2021-20

Interessado: Marcia Regina Lima da Silva

DECISÃO GABR Nº 021 / 2023, de 14 de junho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153630/2021-20, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1443386); e

3- O Parecer nº 00217/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1466325), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00333/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1466328);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Marcia Regina Lima da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1076604.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469875** e o código CRC **6197D688**.

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece **NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO** de acordo com a legislação vigente (Lei 11788 de 25/09/2008 e Resolução CEPEX 298/2015), conforme definido na Reunião Ordinária do curso de Ciência da Computação em 03/02/2022:

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º O Estágio Curricular Profissional do Curso de Graduação em Ciência da Computação será desenvolvido na modalidade de Estágio Curricular não obrigatório.

§ 1º O Estágio Curricular Não Obrigatório é previsto no projeto pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

§ 2º A duração do estágio, na mesma organização concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 2º A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: Em períodos de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Para estar apto a realizar o Estágio de até 20 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Estruturas de Dados, Fundamentos de Arquiteturas de Computadores e Linguagens de Programação.

Art. 4º Para estar apto a realizar o Estágio de até 30 (trinta) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1568 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas citadas no artigo terceiro.

Art. 5º Para estar apto a realizar Estágio interno na UFF, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Estruturas de Dados e Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

Art. 6º As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente no segmento de

Computação (computação como área fim) ou utilizar Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (computação como área meio).

§ 1º As Organizações devem contar com profissional preferencialmente atuante na área de Computação no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

§ 2º As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com Computação, alinhadas ao propósito do Curso.

Art. 7º O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

Parágrafo único: A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador do Estágio.

Art. 8º Não estão aptos a iniciar ou renovar o estágio alunos reprovados três vezes em uma mesma disciplina que ainda não obtiveram aprovação na mesma.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE
Presidente do Colegiado
#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 69, de 14 de junho de 2023.

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023/AD, firmado com a empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167820/2023-96,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023, firmado com a empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA	1427105	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 14/06/2023, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470380** e o código CRC **7D12F693**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041864/2019-19

INSTRUMENTO: ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0113008.19.9.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA: 14 de junho de 2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de encerramento do instrumento ora aditado.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES - Petrobras S.A. e ALBERTO DI SABBATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/06/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469916** e o código CRC **16CC3DC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 991 de 6 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

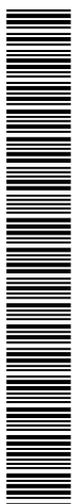
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300991A



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 390 Item 08 do anexo	16/03/2022	3160467	23069.150525/2022-10 Amanda Guazzelli	A	ADJUNTO	02	14/01/2020 a 14/01/2022	14/01/2022	Revisão CPPD
02	Port. 170 Item 11 do anexo	03/02/2022	1745341	23069.169845/2021-62 Carla Fernanda Pereira Barros	D	ASSOCIADO	03	17/12/2019 a 17/12/2021	17/12/2021	Revisão CPPD
03	Port. 196 Item 01 do anexo	10/02/2022	1357761	23069.170236/2021-56 Denizart da Silva Fortuna	D	ASSOCIADO	03	19/11/2019 a 19/11/2021	19/11/2021	Revisão CPPD
04	Port. 643 Item 02 do anexo	28/04/2022	0366812	23069.152533/2022-09 Arley Silva Junior	D	ASSOCIADO	02	04/02/2020 a 04/02/2022	04/02/2022	Revisão CPPD
05	Port. 196 Item 02 do anexo	10/02/2022	1818175	23069.163837/2021-11 Dalmir Jose Lopes Junior	C	ADJUNTO	04	08/09/2019 a 08/09/2021	08/09/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 196 Item 06 do anexo	10/02/2022	1512021	23069.167595/2021-26 Alexander Seixas da Costa	C	ADJUNTO	03	23/03/2018 a 23/03/2020	23/03/2020	Revisão CPPD
07	Port. 89 Item 08 do anexo	20/01/2022	1512021	23069.165063/2021-54 Alexander Seixas da Costa	C	ADJUNTO	02	23/03/2016 a 23/03/2018	23/03/2018	Revisão CPPD
08	Port. 1.683 Item 07 do anexo	07/10/2021	310650	23069.163658/2021-75 Tarcisio Martins Dantas	D	ASSOCIADO	04	03/11/2016 a 03/11/2018	03/11/2018	Revisão CPPD
09	PPE 1.955 Item 12 do anexo	25/11/2021	1679528	23069.151839/2021-59 Sergio de Moura Almaraz	D	ASSOCIADO	03	13/02/2019 a 13/02/2021	13/02/2021	Revisão CPPD
10	Port. 2.070 Item 05 do anexo	16/12/2021	2028211	23069.166378/2021-19 Rogerio Robbe Quintella	C	ADJUNTO	03	22/05/2018 a 22/05/2020	22/05/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 993 de 6 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

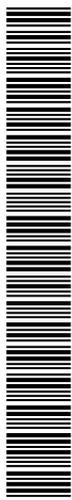
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300993A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34041-3552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 2.070 Item 02 do anexo	16/12/2021	3293427	23069.160293/2021-27 Ricarda Lucilia Domingues Tavares	C	ADJUNTO	04	13/08/2019 a 13/08/2021	13/08/2021	Revisão CPPD
02	Port. 1.749 Item 16 do anexo	21/10/2021	2145098	23069.160673/2021-61 Pedro Neto de Faria	C	ADJUNTO	03	05/08/2019 a 05/08/2021	05/08/2021	Revisão CPPD
03	Port. 1.995 Item 03 do anexo	25/11/2021	1614122	23069.167312/2021-46 Patricia Goncalves Saldanha	D	ASSOCIADO	03	06/04/2019 a 06/04/2021	06/04/2021	Revisão CPPD
04	Port. 1.719 Item 01 do anexo	19/10/2021	2315418	23069.162944/2021-13 Mauricio de Souza Leao	D	ASSOCIADO	02	28/08/2019 a 28/08/2021	28/08/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.505 Item 09 do anexo	16/09/2021	1770625	23069.001483/2020-22 Maria Aparecida Alves	D	ASSOCIADO	02	17/03/2018 a 17/03/2020	17/03/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 292 Item 12 do anexo	24/02/2022	2662589	23069.156996/2021-51 Andreia Mendonca Saguia	D	ASSOCIADO	03	27/03/2019 a 27/03/2021	27/03/2021	Revisão CPPD
07	Port. 351 Item 05 do anexo	14/03/2022	1363604	23069.170192/2021-64 Claudia Rezende Vieira de Mendonca Souza	D	ASSOCIADO	04	18/01/2020 a 18/01/2022	18/01/2022	Revisão CPPD
08	Port. 469 Item 04 do anexo	30/03/2022	1774721	23069.151672/2022-15 Adriano de Oliveira Caminha	D	ASSOCIADO	03	12/03/2020 a 12/03/2022	12/03/2022	Revisão CPPD
09	Port. 569 Item 03 do anexo	14/04/2022	308265	23069.153144/2022-92 Anna Virginia Muniz Machado	D	ASSOCIADO	03	19/03/2020 a 19/03/2022	19/03/2022	Revisão CPPD
10	Port. 644 Item 06 do anexo	06/05/2022	1053568	23069.167150/2021-46 Claudio Araujo de Souza e Silva	C	ADJUNTO	03	14/08/2019 a 14/08/2021	14/08/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.010 de 7 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: CRISTIANO FERREIRA DE BARROS

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2154973

Solicitação: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Cargo Comissionado: não informado

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 9º da Lei nº 10.835/2021 c/c o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.906 de 20 de Janeiro de 2009

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.163987/2023-88

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301010A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33942-2613 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



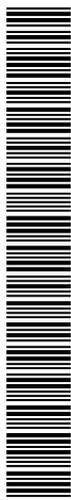
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.024 de 13 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.162159/2023-22, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MAURICIO BASTOS PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1084875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior- Associado, lotado(a) Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, a partir de 24/06/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301024A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34029-8335 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



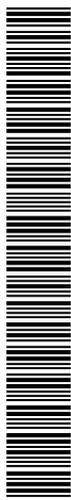
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.025 de 13 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164990/2023-19, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) CLAUDIO LOREDO DE SÁ, matrícula SIAPE n.º 311568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) Departamento de Patologia, a partir de 15/06/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301025A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34026-3914 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.029 de 13 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

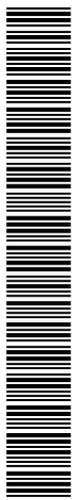
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301029A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34114-7222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 390 Item 11 do anexo	16/03/2022	1426506	23069.150507/2022-38 Maira Goncalves Lacerda	A	ASSISTENTE	02	04/12/2019 a 04/12/2021	04/12/2021	Revisão CPPD
02	Port. 351 Item 08 do anexo	14/03/2022	3160471	23069.150428/2022-27 Juliana Desiderio Lobo Prudencio	A	ADJUNTO	02	14/01/2020 a 14/01/2022	14/01/2022	Revisão CPPD
03	Port. 292 Item 14 do anexo	24/02/2022	1142827	23069.169399/2021-96 Kleber Marques Lisbôa	A	ADJUNTO	02	14/01/2020 a 14/01/2022	14/01/2022	Revisão CPPD
04	Port. 633 Item 01 do anexo	26/04/2022	2378041	23069.162395/2021-87 Renata Nunes Jardim Reis	A	ADJUNTO	02	10/09/2019 a 10/09/2021	10/09/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.032 de 14 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, da Faculdade de Medicina; e

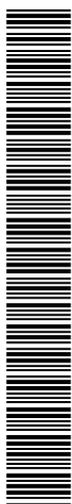
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167239/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 17/06/2023, **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311012, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301032A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.033 de 14 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, da Faculdade de Medicina; e

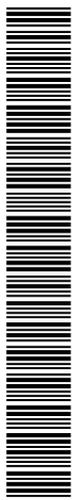
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167239/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 17/06/2023, SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2191861, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301033A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.034 de 14 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina; e

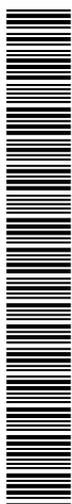
Considerando o que consta do Processo nº 23069.165796/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 17/06/2023, ROSA LEONORA SALERNO SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310561, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301034A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.035 de 14 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina; e

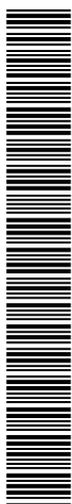
Considerando o que consta do Processo nº 23069.165796/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 17/06/2023, GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1329619, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301035A





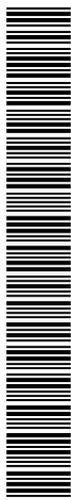
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.044 de 15 de junho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301044A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34113-5779 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.166315/2023-24	Ana Cláudia Pinheiro Machado	1062926	Enfermeiro - Área	31/05/2023	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%
23069.165237/2023-41	Cassia Regina Guedes Leal	1313184	Médico - Área	24/05/2023	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
23069.165420/2023-46	Fabiana Aparecida Corrêa de Oliveira Braga	1433897	Enfermeiro - Área	30/05/2023	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.165361/2023-14	Regina Celia de Oliveira Dias	311236	Auxiliar de Enfermagem	02/06/2023	Especialização em Educação Especial e Inclusiva	25%	30%





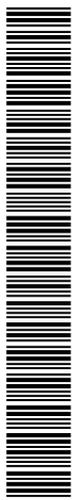
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.045 de 15 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202301045A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34138-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.167068/2023-83	Carolina Romero Cardoso Machado	1459768	Médico - Área	E	III	IV	05/06/2023
02	23069.163744/2023-40	Gabriella de Souza Xavier	2889352	Assistente Social	E	III	IV	05/05/2023
03	23069.165824/2023-30	Jaqueline Abel da Rocha	1607315	Médico - Área	E	III	IV	08/06/2023
04	23069.165258/2023-66	Livia Maria Affonso da Veiga	2765974	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	24/05/2023
05	23069.167353/2023-02	Paula Braga de Jesus Wylie	1011851	Médico - Área	E	I	II	13/06/2023

UFFPPE202301045A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.046 de 15 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

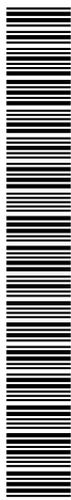
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301046A



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 351 Item 02 do anexo	14/03/2022	1705537	23069.170796/2021-19 Lauro Eduardo Kozovits	D	ASSOCIADO	03	26/01/2020 a 26/01/2022	26/01/2022	Revisão CPPD
02	Port. 557 Item 01 do anexo	13/10/2022	2331728	23069.152331/2022-59 Livia Pitelli Zamarian Houaiss	A	ADJUNTO	02	28/01/2020 a 28/01/2022	28/01/2022	Revisão CPPD
03	Port. 233 Item 07 do anexo	17/02/2022	3004929	23069.155762/2021-96 Guilherme Gonçalves Lopes Almeida	A	AUXILIAR	02	18/04/2018 a 18/04/2020	18/04/2020	Revisão CPPD
04	Port. 89 Item 05 do anexo	20/01/2022	1714758	23069.164603/2021-82 Flavio Barbosa Luz	D	ASSOCIADO	03	30/07/2019 a 30/07/2021	30/07/2021	Revisão CPPD
05	Port. 351 Item 03 do anexo	14/03/2022	1708345	23069.150945/2022-04 Jorge Paulo Strogoff de Matos	D	ASSOCIADO	03	23/06/2019 a 23/06/2021	23/06/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 89 Item 11 do anexo	20/01/2022	1740320	23069.162555/2021-98 Eliany Salvatierra Machado	D	ASSOCIADO	03	24/11/2019 a 24/11/2021	24/11/2021	Revisão CPPD
07	Port. 643 Item 01 do anexo	28/04/2022	3148048	23069.170865/2021-86 Felipe Schoemer Jardim	A	ADJUNTO	02	13/09/2019 a 13/09/2021	13/09/2021	Revisão CPPD
08	Port. 512 Item 04 do anexo	06/04/2022	1760558	23069.150857/2022-02 Gilmar Rocha	D	ASSOCIADO	03	10/02/2020 a 10/02/2022	10/02/2022	Revisão CPPD
09	Port. 196 Item 03 do anexo	10/02/2022	1646321	23069.169619/2021-81 Fernando Antônio Resende	D	ASSOCIADO	03	21/01/2019 a 21/01/2021	21/01/2021	Revisão CPPD
10	Port. 390 Item 02 do anexo	16/03/2022	3160602	23069.150164/2022-10 Luis Felipe Ignácio Cunha	A	ADJUNTO	02	10/01/2020 a 10/01/2022	10/01/2022	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.047 de 15 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências; e

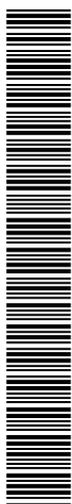
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167690/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LEONARDO GUIMARAES MIQUELUTTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1044754, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301047A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.048 de 15 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências; e

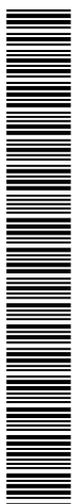
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167690/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FRANCISCO ROMERIO ABRANTES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3160934, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Geologia e Geofísica, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301048A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.546 de 19 de junho de 2023

Constitui Comissão Eleitoral para eleição do Conselho de Administração e Fiscal da Fundação Euclides da Cunha - FEC.

O Reitor, neste ato como Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o processo de escolha dos componentes do Conselho de Administração e Fiscal da Fundação Euclides da Cunha - FEC, e centralizar o processo eleitoral na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Designar** para compor a referida Comissão:

- MARCO ANTONIO VARGAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1368940;
- GERMANA FONSECA WERNECK, Assistente em Administração, SIAPE 2151569; e
- MARCOS FELIPE NASCIMENTO TEIXEIRA, estudante, Matrícula M 019122003.

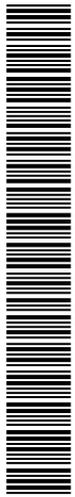
Art. 3º A Presidência desta Comissão caberá a MARCO ANTONIO VARGAS.

Art. 4º As designações desta Portaria não correspondem a função gratificada.



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368546A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.548 de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre medidas de racionalização, contenção e monitoramento de despesas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

O atual cenário orçamentário das Universidades Federais que, mesmo com a recomposição orçamentária, segue extremamente delicado;

A necessidade de manutenção das atividades essenciais para o funcionamento da instituição;

A preservação de condições adequadas para que a Universidade realize suas atividades fim: o ensino, a investigação científica e a extensão;

A necessidade de observação dos princípios gerais de responsabilidade de gestão, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, mediante ação planejada e transparente, como prevenção de riscos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas de racionalização, contenção e monitoramento de despesas no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Suspender:

I- A realização de aditivos contratuais que importem em aumento de valores nos contratos de:

a) obras e serviços de engenharia;

b) aquisição de bens; e



c) prestação de serviços, inclusive de locação de imóveis, de veículos e equipamentos, salvo quando emergenciais para manutenção de determinada unidade.

II- A aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades e Órgãos;

III- A realização de eventos e atividades acadêmicas que demandem o uso das instalações a partir das 17 horas ou nos finais de semana e feriados, exceto os relacionados às atividades curriculares obrigatórias e outros que justifiquem o caráter excepcional;

IV- A emissão de passagens aéreas e diárias, exceto para as destinadas à representação institucional e/ou à realização de concursos docentes;

V- Atendimento de transporte para viagens fora das sedes dos campi da UFF;

VI- Redução de taxas e percentuais em projetos na forma da Resolução CUV/UFF nº 26/2017.

Parágrafo único. Pedidos de emissão de diárias e passagens aéreas que não se enquadrarem nas condições descritas no inciso IV serão consideradas excepcionais e deverão ser objeto de análise prévia pelo Pró-Reitor ou Superintendente e autorização pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Adotar medidas junto às empresas contratadas, quando da repactuação e renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, com o objetivo de reduzir o preço originalmente contratado e/ou renunciar a aplicação da cláusula de reajuste, salvo nos casos já reduzidos no ano corrente, sem prejuízo das demais medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º As atividades acadêmicas essenciais que forem mantidas durante o período de recesso serão, quando possível, alocadas em um único espaço/prédio, para racionalização dos custos envolvidos.

Art. 5º Realizar o acompanhamento financeiro semanal da universidade, através do Comitê Operacional de Planejamento e Execução - COPE, com base em informações fornecidas pela PROPLAN/DCF e PROAD.



Parágrafo 1º O acompanhamento financeiro realizado pelo COPE será documentado em relatórios e/ou atas para fins de registro e avaliação junto aos órgãos de controle interno e externo, bem como para materializar demandas de aporte de recursos financeiros junto aos órgãos competentes.

Parágrafo 2º Em adição ao definido no caput deste artigo, visando maior transparência e participação sobre as ações definidas na presente portaria, será instituído pelo Gabinete da Reitoria um grupo, de natureza consultiva, composto por representantes dos três segmentos da universidade (docentes, servidores técnicos e discentes), que terá por finalidade o acompanhamento periódico do quadro orçamentário da UFF, através de reuniões com a PROPLAN.

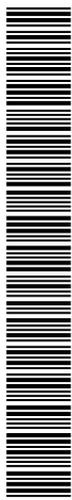
Art. 6º Priorizar, dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias, o atendimento de programas e ações da assistência estudantil.

Art. 7º As medidas estabelecidas nesta Portaria deverão ser cumpridas de forma imediata pelas pró-reitorias, superintendências, unidades administrativas e acadêmicas e suas coordenações, membros, servidores e colaboradores desta instituição.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá **vigência de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada ou revogada de acordo com as condições orçamentárias.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368548A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 45/2023

Interessado: VALERIA GOMES FIALHO SEGURO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.167348/2023-91

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a VALERIA GOMES FIALHO SEGURO na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) LEILA CORREA GOMES FIALHO, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido(a) em 31/05/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de junho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 15/06/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1468602** e o código CRC **36B6EE51**.